

... e a Comissão Verificadora constatou que particularmente no tocante à habilitação de Psicólogo, as atividades do curso "não estão sendo desenvolvidas de maneira totalmente adequada", tornando-se imprescindível para o reconhecimento do curso, que as falhas apontadas sejam sanadas.

Desta forma, entende a Relatora que o processo seja baixado em diligência, a fim de que, no prazo de 90 (noventa) dias, a Universidade apresente os esclarecimentos e providências indicados nos vários itens deste Parecer, quais sejam: 1. Dados financeiros; 2. Instalações e Equipamentos; 3. Biblioteca; 4. Currículo; 5. Vagas e Matrículas; 6. Estágio, bem como encaminhe novas indicações de docentes para as disciplinas que não os tiverem aceitos e ainda para Psicologia Social, História da Psicologia, Técnicas Projetivas, Supervisão dos Estágios em Psicologia Industrial e Psicologia Clínica e quaisquer outras ainda a descoberto.

III — CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 2.º Grupo, aprova o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 8 de novembro de 1978 — Antônio Paes de Carvalho — Presidente ad hoc, Maria Antônia Mac Dowell — Relatora.

FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO MARANHÃO — MA

Reconhecimento do curso de Engenharia Mecânica, da Escola de Engenharia do Maranhão

Parecer n.º 7 317/78

CESu — 1.º Grupo

Aprovado em 8/11/78

Processo n.º 4.309/77

I — RELATÓRIO

O Relatório integra o Parecer original, arquivado no CFE.

408

II — VOTO DO RELATOR

a) Regimento

A peça regimental que instrui o processo já foi aprovada por este Conselho pelo Parecer n.º 1.034/75.

A Comissão Verificadora constatou que "não houve alterações regimentais dentro do período, tendo sido o Conselho Estadual de Educação, o órgão que autorizou o número de vagas: 30 por semestre".

O Regimento está em condições de ser aprovado.

b) Corpo Docente

Sued Telxelra Tavares — Álgebra Linear — Comprova conclusão de algum curso de Pós-Graduação e compatibilidade horária.

Aloisio Dualibe Brito Passos Pinheiro — Geometria Analítica e Cálculo Vetorial — Títulos insuficientes para as disciplinas.

Gervásio Carneiro de Azevedo — Química Tecnológica e Química Geral — Comprova grade horária e conclusão do curso de especialização.

Jaime Ribeiro da Silva Maia — Desenho e Experimentos — Comprova grade horária (pode ser aceito).

Maria Alice Cabral Costa — Direito e Legislação — Pode ser aceita.

José Pinheiro Marques — Geometria Descritiva e Desenho — Comprova algum curso de Especialização ou Pós-Graduação na área e compatibilidade horária.

Maria do Socorro Nina Hohri — Psicologia Aplicada — Comprova algum curso de Especialização ou Pós-Graduação na área.

Francisco Souza de Bastos Freltas — Transmissão de Calor e Termodinâmica — Comprova compatibilidade horária.

Benedito dos Santos Raposo — Comprova compatibilidade horária e

Documenta (216) Brasília, nov. 1978

Engenharia Mecânica